

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA (MANUAL E MECÂNICA) DA ÁREA FLORESTAL DO PARQUE ECOLÓGICO DA QUINTA DA CERCA

(Ajuste direto nos termos do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação)

Como primeiro outorgante,

— **Município de Nelas**, pessoa coletiva n.º 506834166, com sede na Praça do Município, 3520-001, Nelas, representado por , residente na Rua  na Vila, Freguesia e Concelho de , na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Nelas, portador do cartão de cidadão n.º  válido até  contribuinte fiscal n.º , no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea a) do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. _____

Como segundo outorgante,

— **Jardins & Pessoas, Lda**, pessoa coletiva n.º 514223839, com sede em Avenida da Liberdade, n.º 24, Centro Comercial, Loja E, 3530-113 Mangualde, Freguesia de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, Concelho de Mangualde, representada no ato por , residente em  Freguesia de  e Concelho de Nelas, titular do Cartão de Cidadão n.º , , contribuinte fiscal n.º  que outorga na qualidade de única gerente da firma, conforme verifiquei por Certidão Permanente subscrita em catorze de abril de dois mil e dezassete e válida até catorze de abril de dois mil e vinte e um, documento junto ao processo, a fim de ser celebrado o contrato de prestação de serviços, em plataforma eletrónica, que se regerá pelas disposições legais, pelas cláusulas do caderno de encargos e ainda pelas seguintes: _____

Assinado digitalmente por 

Data: 2019.10.01 09:42:23 BST

Assinado digitalmente por 

Data: 2019.10.01 14:12:59 BST

— **PRIMEIRA** – Pelo representante do primeiro outorgante foi dito que por seu despacho de dezoito de setembro de dois mil e dezanove, exarado na Decisão de Adjudicação de apreciação da proposta concorrente, que fica a fazer parte integrante deste contrato, adjudica ao segundo outorgante *“Jardins & Pessoas, Lda”*, a aquisição de serviços de limpeza (manual e mecânica) da área florestal do Parque Ecológico da Quinta da Cerca, descrita na proposta apresentada em plataforma eletrónica pela entidade adjudicatária, datada de treze de setembro de dois mil e dezanove, que fica a fazer parte integrante deste contrato; _____

— **SEGUNDA:** Pelo presente contrato o segundo outorgante obriga-se, perante o primeiro outorgante, à prestação dos serviços descritos na cláusula anterior, de acordo com as especificações técnicas previstas no caderno de encargos. _____

— **TERCEIRA:** – Pela prestação de serviços atrás indicada, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o valor de **16.500,00 €** (dezasseis mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta apresentada pelo adjudicatário. _____

— **QUARTA:** - O presente contrato foi precedido de ajuste direto (AD 27/2019 - S) previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos. _____

— **QUINTA:** - O despacho de adjudicação e aprovação da minuta foi proferido em dezoito de setembro de dois mil e dezanove, pelo Sr. Presidente da Câmara; _____

— **SEXTA:** - Este contrato é válido pelo prazo de **sessenta dias** a contar da data da sua outorga. Todos os trabalhos devem ser acompanhados de um relatório com a indicação do serviço realizado e confirmado pelo encarregado do Município; _____

Assinada digitalmente por 
Data: 2019.10.01 09:42:23 BST

Assinada digitalmente por 
Data: 2019.10.01 10:22:59 BST

— **SÉTIMA:** - O encargo resultante deste contrato para o ano de dois mil e dezanove, é de **17.490,00 €** (dezassete mil quatrocentos e noventa euros), com IVA incluído à taxa legal em vigor, que fica cativo, pela rubrica orçamental: Classificação Orgânica: 0102 Câmara Municipal; Classificação Funcional: 246; Classificação Económica: 07010413 – Outros, cuja dotação para o corrente ano é de 1.463.481,08 € (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e um euros e oito cêntimos), sendo a sua dotação disponível de 1.275.914,70 € (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e catorze euros e setenta cêntimos), ficando cativo, para o corrente ano e para este contrato, o valor de **17.490,00 €** (dezassete mil quatrocentos e noventa euros), todos com IVA incluído à taxa legal em vigor. —

— **OITAVA:** Não é exigível a prestação de caução, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do art.º 88.º do CCP. _____

— **NONA:** Fazem parte integrante do contrato o Caderno de Encargos e a proposta adjudicada; _____

— **DÉCIMA:** Para efeitos de acompanhamento permanente da execução do contrato, deteção de desvios, defeitos e outras anomalias, nos termos do estipulado no art.º 290.º - A e da al. i) do n.º 1 e n.º 7 do artigo 96.º do CCP, o primeiro outorgante, na pessoa do seu representante, designou para **Gestora de Contrato**, em nome da entidade adjudicante, por seu despacho de dezoito de setembro de dois mil e dezanove, a Técnica Superior, (R) _____

— **DÉCIMA PRIMEIRA:** Por acordo entre as partes, que não pode revestir forma menos solene que a do contrato, e por razões de interesse público decorrentes de uma nova ponderação das circunstâncias existentes, o contrato poderá ser objeto de modificação, ao abrigo do disposto no art.º 311.º e seguintes do CCP. _____

Assinada digitalmente por
Data: 2019.10.01 09:42:23 BST



Assinada digitalmente por
Data: 2019.10.01 14:12:59 BST



— Em tudo o mais aplicar-se-ão as restantes normas constantes do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-lei n.º111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação, do Convite e do Caderno de Encargos.

— Em caso de litígio o foro competente é o do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu.

— O prestador de serviços compromete-se, também, a cumprir as determinações legais relativas ao pagamento de salários, contribuições para a Previdência e demais encargos.

— O segundo outorgante fez prova via plataforma eletrónica de que se encontra regularizada a situação contributiva da sua representada perante a Segurança Social, por declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta, por consentimento, datada de vinte e cinco de setembro de dois mil e dezanove; apresentou ainda: certidão comprovativa que não é devedor ao Estado de quaisquer contribuições ou impostos, passada pelo Serviço de Finanças de Mangualde, por consentimento, em vinte e cinco de setembro de dois mil e dezanove; Certificados do Registo Criminal de

e de "*Jardins & Pessoas, Lda*", ambos emitidos em vinte de setembro de dois mil e dezanove, pela Direção-Geral da Administração da Justiça, onde certifica que em nome dos referidos; declaração prevista na alínea a) do n.º.1 do artigo 81.º do CCP, conforme anexo II do referido código, ficando os referidos documentos arquivados no processo de contrato.

— Fundamenta o encargo resultante deste contrato a Informação de Cabimento emitida pelo Serviço de Contabilidade da Autarquia, comprovativa das rubricas

Assinada digitalmente por

Data: 2019.10.01 09:42:23 BST

Assinada digitalmente por

Data: 2019.10.01 11:12:59 BST

orçamentais, dotação e saldo disponível, emitida em trinta de julho de dois mil e dezanove e n.º Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012, na sua actual redação): **18671/2019**, emitido em dezoito de setembro de dois mil e dezanove. _____

— Para todos os efeitos legais e da adjudicação em causa vai o presente contrato ser assinado em plataforma eletrónica pelos seus intervenientes. _____

Paços do Município de Nelas, 01 de outubro de 2019.

(*) (este documento contém assinatura digital com a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, através da plataforma eletrónica da contratação pública)

O Primeiro Outorgante (*)

O Segundo Outorgante (*)

®
DADOS PESSOAIS OCULTOS, AO ABRIGO DO REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
- REGULAMENTO (UE) 2016/679 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 27 DE ABRIL DE 2016, EM VIGOR DESDE 25 DE MAIO DE 2018.

Assinada digitalmente por 
Data: 2019.10.01 09:42:23 BST

Assinada digitalmente por 
Data: 2019.10.01 14:12:59 BST

